

DECRETO Nº 621/2018

Sítio D'Abadia/GO, 18 de abril de 2018.

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais à servidora Ana Lelis Lopes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Weber Reis Lacerda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 054/2017, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, e o art. 31 da Lei Municipal nº 512/09, de 14 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Ana Lelis Lopes, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **20,01/30 avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.402,00 (doze mil, quatrocentos e dois reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 638,25(seiscentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) e Complemento constitucional R\$ 315,75 (trezentos e quinze reais e setenta e cinco centavos); Totalizando o valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).****

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de abril de 2018.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal